



## ADITAMENTO AO PROTOCOLO

### FUNDO RECOMEÇAR - APOIO AO ASSOCIATIVISMO JOVEM

1. O Fundo Recomeçar - Apoio ao Associativismo Jovem é uma iniciativa conjunta da SCML e do IPDJ, I.P. e, destina-se a apoiar atividades de dinamização das zonas geográficas de Portugal que foram fortemente atingidas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, visando estimular as populações ali residentes, mas também a beneficiar o seu desenvolvimento e interligação com o restante território, recuperando infraestruturas e equipamentos afetados pela referida catástrofe.
2. Para o efeito a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., celebraram em 27/06/2018 um Protocolo tendo por objeto a criação e a regulamentação do programa de implementação de medidas, denominado Fundo Recomeçar - Apoio ao Associativismo Jovem, destinado ao apoio à mobilização e capacitação do movimento associativo jovem, conforme compreendido na Lei n.º 23/2006 de 23 de Junho, nomeadamente o inscrito no Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), tendo por base o objeto e finalidades previstos no Regulamento do Fundo Recomeçar.
3. Considerando que a dotação global consignada pela SCML ao Fundo Recomeçar- Apoio ao Associativismo Jovem não se encontra esgotada e que, de acordo com o previsto no Manual, anexo ao Protocolo, as partes podem acordar na realização de uma segunda fase de candidaturas.

É estabelecido o presente aditamento ao protocolo celebrado em 27/06/2018, entre:

A **Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**, adiante designada por **SCML**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa com o NIPC 500745471, com sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa, representada pelo seu Provedor, Edmundo Martinho;

E



O Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., adiante designado por IPDJ, I.P., pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 510089224, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55 - 1250-190 Lisboa, representado pelo seu Presidente, Vitor Pataco.

### **Cláusula 1ª**

#### **(Objeto)**

1. Pelo presente aditamento as partes acordam na realização de uma segunda fase de candidaturas ao Fundo-Recomeçar Associativismo Jovem.
2. De acordo com o previsto no número anterior, as partes acordam na revisão e adaptação do Manual do Fundo Recomeçar- Apoio ao Associativismo Jovem, cuja nova versão constitui o Anexo I ao presente aditamento e dele faz parte integrante.
3. A dotação inicial prevista para o Fundo Recomeçar - Apoio ao Associativismo Jovem de 1.000.000,00€ (um milhão de euros) é reduzida de para 656.697,04€ (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos), dos quais já se encontram atribuídos, na sequência do concurso lançado em 25/06/2018, 406.697,04€ (quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e quatro cêntimos).

### **Cláusula 2ª**

#### **(Compromissos do IPDJ)**

1. Os compromissos assumidos pelo IPDJ, I.P., nos termos do Protocolo que ora se adita, mantêm-se nos termos acordados entre as partes, exceto em matéria de prazos de apreciação e análise das candidaturas, os quais são reduzidos por forma a concluir o processo de atribuição de apoios e sua comunicação a 10 de abril de 2019, conforme previsto no Manual revisto e que constitui o Anexo I.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o IPDJ, I.P., no prazo máximo de 3 dias úteis após a ordenação final das candidaturas por parte da Comissão de Avaliação, remete ao Conselho de Gestão do Fundo Recomeçar a respetiva proposta para decisão final.
3. Até ao dia 10 de abril de 2019, o IPDJ, I.P. elabora e remete à SCML o mapa de pagamentos, no qual procederá à identificação das entidades com projetos apoiados e dos respetivos IBAN, das verbas globais que lhes são atribuídas, bem como do montante da primeira transferência a pagar a cada uma, nos termos do disposto no artigo 16º do Manual, juntando para o efeito os termos de aceitação das referidas entidades e, publicita no seu *site* a lista

de ordenação final das candidaturas, com a identificação das verbas atribuídas às entidades com projetos apoiados.

4. O IPDJ, I.P. apresentará à SCML um relatório anual e final da gestão do programa, até 31 de março de 2020.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Compromissos da SCML)**

1. Os compromissos assumidos pela SCML nos termos do Protocolo que ora se adita, mantêm-se nos termos acordados entre as partes, exceto em matéria de dotação global conforme previsto no n.º 3 do artigo 1º do presente aditamento e do prazo para comunicação da lista de ordenação final das candidaturas no seu site.
2. De acordo com o previsto no número anterior, a SCML compromete-se a apoiar financeiramente as candidaturas propostas pela Comissão de Avaliação que venham a ser aprovadas pelo Conselho de Gestão do Fundo, na segunda fase, até ao montante global de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros).
3. A SCML, em simultâneo com o IPDJ, I.P., compromete-se a publicitar no *site* do Fundo a lista de ordenação final das candidaturas, com a identificação das verbas atribuídas às entidades com projetos apoiados, de acordo com o previsto no n.º 3 da Cláusula anterior.

### **Cláusula 4ª**

#### **(Vigência)**

1. O presente aditamento entra em vigor a 8 de fevereiro de 2019 e cessa quando se verificar a entrega de todos os apoios às entidades com projetos apoiados, o que se estima ocorrer até ao final do 1º trimestre de 2020.
2. Caso a dotação global do Fundo Recomeçar - Apoio ao Associativismo Jovem, prevista no n.º 3 da cláusula 1ª do presente aditamento, por qualquer razão, não se esgote, o remanescente reverte para o Fundo Recomeçar para apoio de outras medidas promovidas pelo mesmo.

### **Cláusula 5ª**

#### **(Disposições finais e transitórias)**

Tudo o que não estiver especialmente previsto rege-se pelo Protocolo que ora se adita e pelo Manual que constitui o Anexo I do presente aditamento.



Lisboa, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2019

**Pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa,**

---

Edmundo Martinho  
(Provedor da SCML)

**Pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.,**

---

Vitor Pataco  
(Presidente do Conselho Diretivo)